

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador} #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto} Tel.: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}; e-mail: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email} #{parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario')}	
MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE - IMÓVEL AJDUDICADO		v.1.00

Nº DO PROCESSO: #{processoTrfHome.instance.numeroProcesso}

CLASSE DO PROCESSO: #{processoTrfHome.instance.classeJudicial}

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: #{processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}

#{processoTrfHome.instance.justicaGratuita ? 'Justiça gratuita' : ''}

#{processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr}

#{processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}

#{processoTrfHome.processoParteEnderecoPoloPassivoExpedienteStr}

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). #{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}, MM Juiz(a) de Direito deste #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador}, tendo sido penhorado(s) e avaliado(s) o(s) bem(ens) imóvel(veis) abaixo indicado(s), o(s) qual(ais) foi(ram) adjudicado(s) à parte exequente, conforme preceitua o art. 876 do CPC, nos termos do auto de adjudicação que vai assinado pelo magistrado, pelo adjudicatário e pelo chefe de cartório, manda ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento a este, dirija-se ao local da diligência ou onde lhe for apontado e proceda a **IMISSÃO da parte promovente** #{processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr} **NA POSSE** do imóvel situado na _____, **com prazo de até 03 (três) dias**, conforme carta de adjudicação expedida, nos termos do art. 877, §1º, I do CPC, lavrando-se o respectivo auto ou termo, colhendo, outrossim, a assinatura da parte executada, se presente, no respectivo auto de adjudicação, tudo conforme consta do despacho e documentos que seguem em anexo (números identificadores abaixo indicados), podendo, se necessário, efetuar arrombamentos, devendo, nesse caso, fazer-se acompanhar de outro Oficial de Justiça, e requisitar o auxílio de força policial, perante duas testemunhas que deverão também assinar o auto, cabendo à parte autora providenciar os meios necessários para o integral cumprimento do presente. Após decurso do referido prazo, removam-se para o Depósito Judicial os bens porventura encontrados no local da diligência, caso não sejam retirados pela parte executada, cientificando-se de que, caso não sejam retirados no prazo de 90 (noventa) dias, poderão ser adotadas as providências previstas em lei.

#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.cep.municipio}-PB, em #{dataAtual}

De ordem, #{usuarioLogado.nome}
#{usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel}

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX

PARA VISUALIZAR O AUTO DE PENHORA ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX

PARA VISUALIZAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX